**PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre medidas administrativas de requisição de matérias e auxílios aos gabinetes do Vereadores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Belo Jardim - PE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando a necessidade de adoção de boas práticas administrativas;

Considerando a necessidade de otimização do controle de fluxo de matérias no âmbito desta edilidade;

Considerando a necessidade expressiva das demandas postas pelo gabinetes dos Vereadores do município de Belo Jardim - PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a necessidade de requisição formal de matérias, seja de expediente ou outros, que sejam necessários ao desenrolar das atividades administrativas desta edilidade.

Parágrafo Único - As requisições de materiais deverão ser formuladas e direcionadas ao almoxarifado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 2º** As requisições de auxílio técnica aos gabinetes do vereadores desta edilidade deverão ser enviado a secretaria geral.

Parágrafo Único - As requisições de auxílio técnico deverão ser formuladas e direcionadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**
Presidente